

L E I nº 54/74

SÍNULA: Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal SASSI, a seguinte L E I,

Art 1º - Fica o Prefeito Municipal de Formosa, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente para reforço das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.4.0.02- 015 - Encargos Diversos.... R\$ 10.000,00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

BIBLIOTECA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0.67- 124 - Serviços de terceiros R\$ 5.000,00

T O T A L R\$ 15.000,00

Art 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, utiliza-se o Poder Executivo de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

4.1.4.0.16- 068 - Material Permanente R\$ 3.000,00

3.1.1.1.95- 091 - Venç.e vant. fixas R\$ 5.000,00

3.1.2.0.97- 097 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

4.1.3.0.60- 111 - Equip. e instalações R\$ 4.000,00

4.1.4.0.60- 112 - Material Permanente R\$ 1.000,00

T O T A L R\$ 15.000,00

Art 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa

30 de março de 1974

VITO JOÃO PISSANI

Prefeito Municipal